



Recebido  
15/02/2021  
09:21  
Francisco Afonso Batista B.

MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ  
REQUERIMENTO Nº 003 /2021

Requer acesso a documentação relativa às receitas e despesas do Poder Legislativo do Município, do período de 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020.

Senhor Presidente,

Os Vereadores que ao final subscrevem, exercendo a função de controle político da Administração prevista no § 2º do art. 2º do Regimento Interno; cumprindo a obrigação do vereador prevista no inciso IV do art. 10 da mesma norma legal; com fundamento na alínea "c", do inciso III do art. 35; inciso IX do art. 69; do inciso V do art. 96; caput do art. 94 e nos incisos I e II do art. 184 do Regimento Interno; combinado com o inciso XIII do art. 32; com o caput do art. 56 e com o art. 58 da Lei Orgânica do Município; com o art. 41 da Constituição do Estado do Ceará; exercendo a função fiscalizadora assegurada pelo art. 31 da Constituição Federal e pelo inciso XVII do art. 34 da Constituição do Estado do Ceará, REQUEREM a Vossa Excelência, acesso imediato a toda documentação física arquivada em poder da Câmara de Vereadores de Viçosa do Ceará, relativa aos balancetes mensais de receitas e despesas do Poder Legislativo Municipal realizadas no período de 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020, compreendendo todas as pastas relativas aos processos de receita e despesa (talões de receitas, extratos bancários, processos completos de despesas realizadas e pagas, Relatório Resumido da Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal), ressaltando que os processos de despesas devem ser disponibilizados na sua integralidade, acompanhados dos processos licitatórios; contratos; ordens de compra e de serviço; notas de empenho; medições de serviços de engenharia (caso tenham

AV. MAJOR FELIZARDO DE PINHO PESSOA, S/N – CENTRO - VIÇOSA DO CEARÁ - CEP: 62.300-000

CNPJ: 07.347.826/0001 - 70

CGF: 06.920.323 - 7



Facel  
15/01/2021  
09:22  
Amonesso Alom Batista Jr.

MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

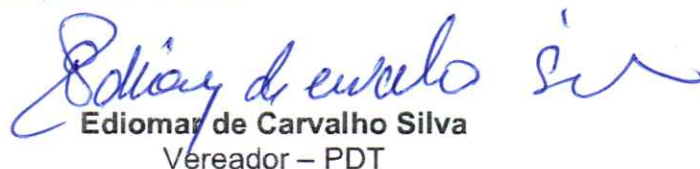
sido realizados); notas fiscais com os respectivos recibos; notas de liquidação das despesas e notas de pagamento.

Para fim de análise da documentação requerida, se faz necessário disponibilização de espaço no prédio onde funciona atualmente o arquivo da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará, máquina copiadora, resmas de papel A4, a designação de um servidor do Poder Legislativo Municipal para acompanhar os trabalhos dando suporte às solicitações de cópias de documentos feitas pelos vereadores requerentes, equipamentos de proteção individual – EPI's (máscaras, luvas e óculos de proteção), álcool em gel 70% e papel toalha.

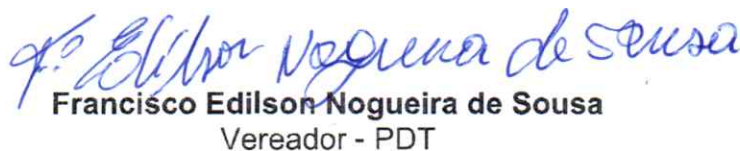
Não haverá aglomeração, pois diariamente estará realizando o trabalho de análise da documentação requerida, um vereador; um assessor remunerado pelo próprio parlamentar, além do servidor do Poder Legislativo designado pela Presidência da Mesa Diretora, atendendo todas as medidas necessárias para conter a infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19), recomendadas pela Organização Mundial de Saúde e Ministério da Saúde, tais como distância mínima de 1,50m, higienização das mãos e uso de equipamentos de proteção individual.

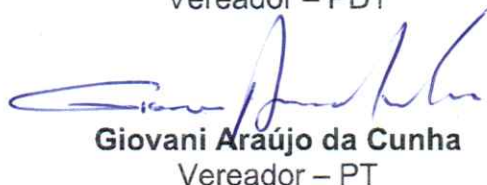
Viçosa do Ceará, 15 de janeiro de 2021.

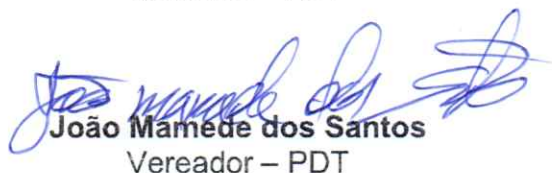
  
**Daniel Nilson Sá Lima**  
Vereador – PSB

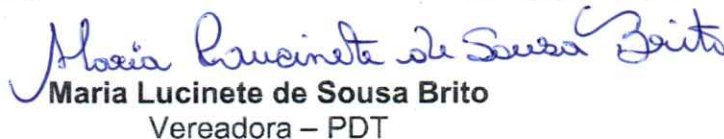
  
**Ediomar de Carvalho Silva**  
Vereador – PDT

  
**Emanuel de Moraes Siqueira**  
Vereador – PDT

  
**Francisco Edilson Nogueira de Sousa**  
Vereador - PDT

  
**Giovanni Araújo da Cunha**  
Vereador – PT

  
**João Mamede dos Santos**  
Vereador – PDT

  
**Maria Lucinete de Sousa Brito**  
Vereadora – PDT



MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

**JUSTIFICATIVA**

A presente proposição visa simplesmente o cumprimento da função fiscalizadora dos Poderes do Município atribuída aos parlamentares e prevista na Constituição Federal, Constituição do Estado do Ceará e Lei Orgânica do Município de Viçosa do Ceará.

Além do mais, o Portal da Transparência da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará atende apenas a transparência ativa, disponibiliza alguns documentos de maneira resumida e, em alguns casos, encontra-se desatualizado.

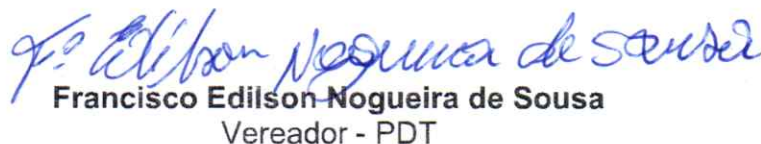
O pronto atendimento ao presente Requerimento consiste apenas em atender os princípios constitucionais da legalidade, publicidade e eficiência, dentre outros, aos quais a administração pública deve obedecer.

Viçosa do Ceará, 15 de janeiro de 2021.

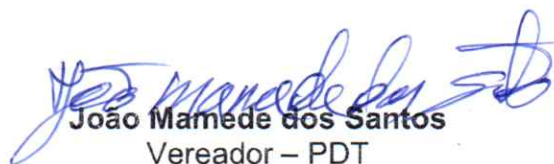
  
**Daniel Nilson Sá Lima**  
Vereador – PSB

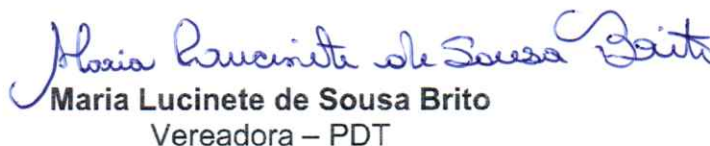
  
**Ediomar de Carvalho Silva**  
Vereador – PDT

  
**Emanuel de Moraes Siqueira**  
Vereador – PDT

  
**Francisco Edilson Nogueira de Sousa**  
Vereador - PDT

  
**Giovanni Araújo da Cunha**  
Vereador – PT

  
**João Mamede dos Santos**  
Vereador – PDT

  
**Maria Lucinete de Sousa Brito**  
Vereadora – PDT



MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

**CERTIDÃO**

**Nº 001/2021**

Certifico e dou fé que aos 15 dias do mês de Janeiro do ano de 2021, os Vereadores que integram o Bloco Partidário PDT/PT/PSB, protocolaram junto ao Diretor Administrativo da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará, Sr; Francisco Alan Batista Craveiro, o Requerimento Nº 003/2021; em relação ao requerimento em questão, a Presidência da Câmara Municipal silenciou-se com fundamento no Artigo 97 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará.

Viçosa do Ceará, 28 de Junho de 2021.

MANUEL ALVES DE SOUSA

Presidente da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará